

ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES E HOMOLOGAÇÃO

Nos vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da APAE Anápolis, localizada na Rua Galileu Batista Arantes, nº 296, Setor Bougainville, CEP 75.075-570, Anápolis/GO, a Comissão de Licitação do Edital nº 001/2023 – Cotação Prévia de Preços, referente ao Convênio nº 921640/2021, composta pelos seguintes membros: Pedro Henrique Moreira Oliveira, Emerson Gonçalves Dias, Adrielle Stephanie de Deus Freitas; Ainda, presentes estavam o Engenheiro Civil Pedro Henrique Gomes dos Santos, a Procuradora Jurídica Mirian Cleidiane Queiroz Cunha e o Superintendente Adão Arcanjo de Melo Neto. Foram iniciados os trabalhos com a abertura dos envelopes das empresas interessadas, conduzida pela Procuradora Jurídica Mirian Cleidiane Queiroz Cunha, que iniciou a abertura dos envelopes nº 01, documentos de habilitação. O primeiro envelope aberto foi da empresa RCS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.656.659/0001-63, sendo que de plano foi observado que a empresa é impedida de participar, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Item 6, letra B, inciso V do Edital nº 001/2023, deste modo a empresa foi desclassificada; Em seguida procedeu-se com a abertura do Envelope nº 01 da empresa R MARTINS ENGENHARIA EIRELI, CNPJ nº 15.493.716/0001-45, sendo que de plano foi observado que a empresa é impedida de participar, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Item 6, letra B, inciso V do Edital nº 001/2023, deste modo a empresa foi desclassificada; Em seguida foi procedida a abertura do envelope da empresa ONE CONSTRUTORA E INCOPORADORA, CNPJ nº 23.615.421-22, sendo que os documentos de habilitação estão em conformidade com o Edital, inclusive quanto seu enquadramento empresarial, assim procedeu-se a abertura do envelope nº 02, o qual se trata da proposta técnica, contudo o Engenheiro Fiscal elaborou parecer, o qual acompanha esta ata, concluindo que a proposta encontra-se desconforme o Edital nº 001/2023, concluindo por sua desclassificação, que assim segue:

“PARECER TÉCNICO 001/2023

INTERESSADO: COMISSÃO LICITAÇÃO APAE ANÁPOLIS,

ASSUNTO: ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ENGENHARIA COTAÇÃO PRÉVIA 001/2023.

Tendo em vista a Cotação Prévia de Preços 001/2023 o qual tem como objeto a Reforma Unidade de Saúde da Apae no município de Anápolis-GO, objeto do convênio 921640/2021 o departamento de engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente, vem através deste informar:



- A empresa **ONE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob CNPJ 23.615.421/0001-22:
 - Em sua planilha orçamentária proposta, apresentou aplicação do BDI de 21% em toda planilha, exceto no item 1.5 Paredes e Painéis que continuou aplicando o BDI da planilha original o qual é de 25%, sem justificativa para tal aplicação;
 - A composição do BDI fora alterada, porém ao realizar o cálculo de acordo com os percentuais de sua planilha, chegamos ao valor de 19,16% e não de 21% conforme apresentado;
 - Na proposta de preços não possui carimbo do CNPJ em nenhuma página, conforme solicitado no edital item 9.0 alínea C;
 - Conforme item qualificação técnica, alínea c, a empresa interessada deveria apresentar comprovação de vínculo em uma das seguintes formas:

...”c.1) Cópia da carteira de trabalho (CTPS); c.2) Cópia do contrato social do interessado (para sócios); c.3) Cópia do contrato de prestação de serviço, ou , c.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste.”...

Porém não foi apresentada nenhuma das comprovações.

- Não foi apresentada CAT com todos os itens de maior relevância solicitados no edital, conforme solicitado na parte qualificação técnica, alínea j, no que diz:

...”j. A habilitação para qualificação operacional deve se deter à exigência das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, de forma cumulativa, conforme determina a Súmula do TCU nº 263/2011 e conforme quadro abaixo:”...

A mesma não apresentou parcela de maior relevância para o item: “TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019”.

- Não apresentou dispensa da declaração de visita técnica, apenas de

pleno conhecimento onde não declara que dispensa a visita.

Sendo assim, após análise, a empresa One Construtora e Incorporadora Ltda, não está habilitada na parte técnica de engenharia.

Sem mais para o momento, encaminho-lhes este para prosseguimentodos trâmites licitatórios, quaisquer dúvidas estamos à disposição.”

Por fim, procedeu a abertura dos envelopes das empresas interessadas, onde foi procedida a abertura do Envelope nº 01 da empresa CONSTRUTORA MORADA NOVA LTDA, CNPJ nº 14.056.112/0001-79, sendo que de plano foi observado que a empresa é impedida de participar, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Item 6, letra B, inciso V do Edital nº 001/2023, deste modo a empresa foi desclassificada; Diante dos trabalhos, observou que nenhuma empresa cumpriu os requisitos de participação ou apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº 001/2023. Deste modo, o Edital nº 001/2023 – Cotação Prévia de Preços restou fracassado. Ainda, diante do resultado, é concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis aos partícipes para apresentação de recurso, caso queiram, a contar da data da notificação. Encerrados os trabalhos, abaixo assina a comissão de licitação.

Anápolis/GO, 26 de maio de 2023.



Pedro Henrique Moreira Oliveira

CPF: 027.530.281-41



Emerson Gonçalves Silva

CPF: 751.673.361.04



Adrielle Stephanie de Deus Freitas

CPF: 040.826.651-10

PARECER TÉCNICO 001/2023

INTERESSADO: COMISSÃO LICITAÇÃO APAE ANÁPOLIS,

ASSUNTO: ANÁLISE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA ENGENHARIA COTAÇÃO PRÉVIA 001/2023.

Tendo em vista a Cotação Prévia de Preços 001/2023 o qual tem como objeto a Reforma Unidade de Saúde da Apae no município de Anápolis-GO, objeto do convênio 921640/2021 o departamento de engenharia responsável pelo acompanhamento e fiscalização do presente, vem através deste informar:

- A empresa **ONE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita sob CNPJ 23.615.421/0001-22:
 - Em sua planilha orçamentária proposta, apresentou aplicação do BDI de 21% em toda planilha, exceto no item 1.5 Paredes e Painéis que continuou aplicando o BDI da planilha original o qual é de 25%, sem justificativa para tal aplicação;
 - A composição do BDI fora alterada, porém ao realizar o cálculo de acordo com os percentuais de sua planilha, chegamos ao valor de 19,16% e não de 21% conforme apresentado;
 - Na proposta de preços não possui carimbo do CNPJ em nenhuma página, conforme solicitado no edital item 9.0 alínea C;
 - Conforme item qualificação técnica, alínea c, a empresa interessada deveria apresentar comprovação de vínculo em uma das seguintes formas:

...”c.1) Cópia da carteira de trabalho (CTPS); c.2) Cópia do contrato social do interessado (para sócios); c.3) Cópia do contrato de prestação de serviço, ou , c.4) Declaração de contratação futura do profissional detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), acompanhada da anuência deste.”...

Porém não foi apresentada nenhuma das comprovações.

- Não foi apresentada CAT com todos os itens de maior relevância solicitados em edital, conforme solicitado na parte qualificação técnica, alínea j, no que diz:

...”j. A habilitação para qualificação operacional deve se deter à exigência das parcelas de maior relevância técnica e de valor significativo do objeto, de forma cumulativa, conforme determina a Súmula do TCU n° 263/2011 e conforme quadro abaixo:”...

A mesma não apresentou parcela de maior relevância para o item: “TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 30 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019”.

- Não apresentou dispensa da declaração de visita técnica, apenas de pleno conhecimento onde não declara que dispensa a visita.

Sendo assim, após análise, a empresa One Construtora e Incorporadora Ltda, não está habilitada na parte técnica de engenharia.

Sem mais para o momento, encaminho-lhes este para prosseguimento dos trâmites licitatórios, quaisquer dúvidas estamos à disposição.

Anápolis-GO, 26 de maio de 2023.

PEDRO HENRIQUE GOMES
DOS SANTOS:02893027148

Assinado de forma digital por PEDRO
HENRIQUE GOMES DOS
SANTOS:02893027148
Dados: 2023.05.26 13:07:40 -03'00'

Pedro Henrique Gomes dos Santos
Engenheiro Civil CREA 24805/D-GO